



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 144/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 64/2022 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 63.244,22 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/09/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 30 de setembro de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 64/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

### **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 63.244,22 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0083.2189.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO		
1644 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.244,22
	FONTE DE RECURSO02 ÊNIOS ESTADUAIS		
	APLICAÇÃO 312 021 COVID-19 - REC.PODER JUDICIARIO		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>63.244,22</b>

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do Governo Estadual, a ser verificado na receita (1759.99.0.1.00.01) durante o exercício de 2022.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de setembro de 2022.

